

DECRETO Nº 19.930, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) no valor de R\$ 978.414,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatorze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *d* e *h* inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 978.414,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatorze reais) no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Crédito: 7001-04.0122.178.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA/ ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
4490 - INVESTIMENTOS	172.294,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	172.294,00
Crédito:7004-04.0122.178.4134 - SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
Órgão Executor - PREVIMPA / FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.620,00
Recurso:SUPERAVIT FINANCEIRO	45.620,00
Crédito: 7004-04.0122.178.4135 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA / FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
4490 - INVESTIMENTOS	410.500,00
Recurso:SUPERAVIT FINANCEIRO	410.500,00

PROGRAMA:179 - GESTÃO DE PESSOAS

Crédito: 7002-28.0846.179.9074 - ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE
REPARTIÇÃO SIMPLES

Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 350.000,00

Recurso:Programa: 179 - GESTÃO DE PESSOAS

Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

7002-09.0272.179.2740 - INATIVOS/PENSIONISTAS – ADMINISTRAÇÃO
DIRETA - R.SIMPLES

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.